

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

INCORPORA TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 58, inciso I, da Lei Municipal n°2.021/94, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação contida no Processo 439041, datado de 07 de novembro de 2014 e parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1°- Fica incorporado o Tempo de Serviço, para efeitos de aposentadoria, junto a esta municipalidade, da servidora ARLENE GERALDO, conforme especificação abaixo:

SOCIEDADE BENEF. DE EDUCAÇÃO E ENS. DE BOA ESPERANÇA Período: 05/04/1965 a 02/12/1965: 0 ano, 7 (sete) meses, 28 (vinte e oito) dias;

SOCIEDADE BENEF. DE EDUCAÇÃO E ENS. DE BOA ESPERANÇA Período: 03/03/1966 a 30/11/1966: 0 ano, 8 (oito) meses, 28 (vinte e oito) dias;

SOCIEDADE BENEF. DE EDUCAÇÃO E ENS. DE BOA ESPERANÇA Período: 13/03/1967 a 01/12/1967: 0 ano, 8 (oito) meses, 19 (dezenove) dias.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da portaria nº1482, de 21 de novembro de 2014.

TOTALIZANDO: 775 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO DIAS), CORRESPONDENTE A 02 (DOIS) ANOS, 1 (UM) MÊS, 15 (QUINZE) DIAS.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito